



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 22/2025

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

VIGIA

CESAR SANTOS DE SOUZA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, 30 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 2 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 22/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser **ORIGINAIS** ou **DIGITAIS**. não serão aceitas **cópias ilegíveis**."

- a) () **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (_____._____._____-_____) _____
- b) () **Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- c) () Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
- d) () Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (**CNH**);
- e) () Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
- f) () Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) () Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (**PIS** ou **PASEP**) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
- h) () Declaração de antecedentes **criminais** (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
- i) () Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
- j) () Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
- k) () Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- l) () Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- m) () Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- n) () **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) () Declaração de bens;
- p) () Declaração de **Não Acúmulo de Cargo Público**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- q) () Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- r) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

"Em conformidade com a **LGPD**, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Baía, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 3 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **Locação de Imóvel que será destinada para o atendimento de serviços públicos, sendo utilizada como Casa Lar para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e situações de risco**, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais em favor de:

TELMA APARECIDA DE GOIS SOKOLOWSKI, inscrita no CPF sob nº xxx.430.149-xx.

Face ao disposto no art. 72 e art. 74, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 30 de setembro de 2025.

(Original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1021/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0021.2.005.	GABINETE DO SECRETARIO	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.123.0033.2.008.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
70 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	80.000,00
	RESGATADO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
142 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
360 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Total Suplementação: 525.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
147 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
382 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
422 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		525.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu ,
Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1022/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
244 - 3.3.90.30.00.00	1114 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.26.122.0534.2.024.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
251 - 3.3.90.30.00.00	1114 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1023/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
130 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
136 - 3.1.91.13.00.00	1103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.361.0190.2.039.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE- ESCOLAR FUNDEB	
157 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
201 - 3.1.91.13.00.00	1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
550 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Suplementação: 170.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.041.	MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB	
186 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.241.0801.2.076.	APOIO A MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	
497 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
558 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.08.244.0801.2.073.	MANUTENCAO OU CONSTRUCAO DE EDIFICACOES SOCIOASSISTENCIAIS	
569 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002.08.244.0801.2.075.	APOIO A MANUTENCAO DA APAE	
577 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.243.0801.2.082.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
587 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:		170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu ,
Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1024/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2025 de 02/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
671 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000

Fonte: 1494

40.000,00

Total da Receita:

40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1025/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0078.1.123.	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -	
	REPASSE ESTADUAL	
458 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	763.000,00
Total Suplementação:		763.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 763.000,00
Total da Receita: **763.000,00**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1026/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
135 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
129 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1027/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
336 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.800,00
Total Suplementação:		92.800,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
345 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.800,00
Total Redução:		92.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1028/2025 de 26/08/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 978/2025 de 26/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.185,00 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
06.003.15.452.0575.1.151.	REVESTIMENTO ASFALTICO SANTO REIS - CINDEPAR - EMENDA
	PIX
648 - 3.3.71.70.00.00	1796 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	33.185,00
Total Suplementação:	
	33.185,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	33.185,00
Total da Receita:		33.185,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
30/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 1º andar,
Paraná, em 26 de agosto de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 20 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	CONTRATO Nº 124/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024. EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 76.345.370/0001-22
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	RS 20.413,40 (vinte mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)
ASSINATURA:	26 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA:	06 (seis) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	CONTRATO Nº 126/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024. EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI Inscrito no CNPJ sob nº: 38.170.314/0001-05
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	RS 65.781,73 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)
ASSINATURA:	26 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA:	06 (seis) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	CONTRATO Nº 125/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024. EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº: 85.477.586/0001-32
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:	RS 115.845,01 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo)
ASSINATURA:	26 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA:	06 (seis) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 21 de 24

##ATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 02/2025

##TEX Contratante: Município de Nova Cantu, Paraná. Contratada: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ nº: 44.382.621/0001-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS BASCULANTES DE PORTE GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 0955500/2023 - MAPA. Valor: Valor unitário das carretas R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), valor total R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Prazo de Entrega: 30 dias. Data da assinatura: 03 de abril de 2025. Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Contratante: Município de Nova Cantu, Paraná. Contratada: NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 17.508.563/0002-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA DE 9 (NOVE) LINHAS, 02 (DUAS) PLANTADEIRAS DE 7 (SETE) LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 0955500/2023 - MAPA. Valor: Valor unitário PLANTADEIRA 07 LINHAS R\$ 117.280,00 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta reais), valor unitário da PLANTADEIRA 09 LINHAS R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), valor total de R\$ 381.360,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 03 de abril de 2025. Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

##ASS Airton Antonio Agnolin
##CAR Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 22 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

MOÇÃO Nº 02/2025

EDVALDO RODRIGO KRUPEK, Vereador eleito pelo Partido Progressista (PP), apresentou, *nos termos do Artigo 218 do Regimento Interno do Poder Legislativo Cantuense*, e a Câmara Municipal de Nova Cantu por unanimidade aprovou a presente MOÇÃO e declarou apoio incondicional ao Projeto de Lei nº 4.309/2023 de autoria da Deputada Federal: Daniela Reinehr (PL/SC), com a seguinte proposição:

“Proíbe a Reconstituição de Leite em Pó Importado por Pessoa Jurídica para Venda como Leite Fluído no Território Nacional”

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta Presidente da Câmara dos Deputados.

É a MOÇÃO, Sala das Sessões.

Nova Cantu, 29 de setembro de 2025.

Edvaldo Rodrigo Krupek
Vereador/Progressista

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone WhatsApp (44) 92004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225

PÁG. 23 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

Exposição dos Motivos.

Em reunião acontecida em data de 15/09/2025, na Sede do Sindicato Rural do Município de Nova Cantu, organizada pela COAMINC-Cooperativa Agro-Industrial Cantuense e por produtores da atividade leiteira, cuja pauta pretendia expor as dificuldades que a referida atividade enfrenta acerca do baixo valor pago aos produtores e ao alto custo de produção, restou identificado que um dos motivos do preço baixo pago ao produtor é a entrada de leite em pó dos países vizinhos, especialmente Argentina e Uruguai.

Segundo representante da Rural Leite, o leite em pó entra no mercado brasileiro sendo posteriormente reidratado e vendido em estado líquido no mercado nacional. Esse leite entra com um custo menor do que é a produção que incide na atividade leiteira exercida pelos produtores fazendo com que se torne desleal a concorrência a ponto de se estar inviabilizando a produção, especialmente das pequenas propriedades.

O Projeto de Lei 4309/23, o qual esta Moção tem o condão de apoiar, proíbe empresas de importar leite em pó e transformá-lo em leite líquido para venda no mercado nacional.

Segundo o projeto, a reidratação do leite em pó para venda no mercado nacional só será autorizada em caso de desabastecimento do produto na forma líquida. Para esses casos, o texto prevê ainda o pagamento de subsídio a produtores brasileiros a fim de reduzir os impactos da medida.

Autora do projeto, a Deputada Daniela Reinehr (P1-SC) também afirma que o mercado brasileiro vem apresentando desequilíbrios por conta de importações de leite em pó a preços muito baixos de países do Mercosul.

Ainda, segundo a autora, além da questão competitiva, a reconstituição do leite em Pó importado dificulta o monitoramento da qualidade e da segurança alimentar.

Sendo assim, visando mitigar os prejuízos que a atividade leiteira vem sofrendo, especialmente em nossa cidade, bem como, também, com a intenção de equilibrar o mercado nacional leiteiro, necessário se faz a aprovação do Projeto de Lei nº 4309/23 em trâmite na Câmara dos Deputados Federais. Diante disso, a Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, aprovou, unânime, a presente Moção.

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone WhatsApp (44) 92004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 30 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2225 PÁG. 24 de 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.